ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

LEI Nº 85 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

"Fixa os feriados municipais".

O Prefeito Municipal de Guaraí.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - São considerados feriados no município de Guaraí, para efeito do que determina o art. 11 da Lei Federal 605, de 5 de janeiro de 1949, com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei 86, de 27 de dezembro de 1966, os dias 11 de abril, comemoração da mudança da sede do município de Tupirama para Guaraí, 29 de junho, consagrado ao Padroeiro, São Pedro e Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1975.

Euclides Lima Rodrigues

=PREFEITO MUNICIPAL=

Raimundo Nonato Parente de Sousa

=SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO=